



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

Processo Licitatório nº 144/21

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2021

Sessão: 02

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA A REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Na data de 07 de dezembro de 2021, às 09h00, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5919	29/03/2021	ANDREA APARECIDA SOUZA LEAL	Equipe de Apoio	245.671.728-76	28.076.007-3
9876	11/11/2019	ELIANA PAULO QUIRINO	Pregoeiro	329.172.318-07	40.154.330-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e, constatando a presença de apenas 1 (um) interessado à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1	KABI COMERCIAL LTDA PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA	ME 077.640.856-93	44.199.665/0001-41 15.874.340	Sim
2	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA KAIQUE MATHEUS ARAUJO LOMBARDI	ME 104.203.266-18	37.652.973/0001-15 19.872.888	Sim

Por ser um pregão exclusivo conforme Lei Complementar 123/2006, há a exigência de no mínimo 3 licitantes enquadrados como ME/EPP, aberto a Segunda Sessão para Aquisição DE ROTEADORES foi verificado a ausência de licitantes suficientes enquadradas na referida Lei.

Quanto a exclusividade na participação de ME/EPP se estendendo a MEI, observamos que a Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei 14/2014, preceitua em seu artigo 47 que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional nas contratações públicas da administração municipal, como é o caso. Já o artigo 48, I do mesmo diploma legal estabelece que: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas e pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). É importante observar que o artigo 49 da referida lei traz os casos em



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



que não se aplica o artigo 47 e 48, onde em seu inciso II estabelece que, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório não se aplica referidos artigos. Assim, o artigo 49 estabeleceu critérios para a aplicação dos benefícios trazidos nos artigos 47 e 48 da lei, sendo o primeiro requisito a necessidade de no mínimo três empresas participantes enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital. Pois bem, não havendo no mínimo três participantes enquadrados como ME/EPP na presente licitação, NÃO atendendo o primeiro requisito de no mínimo 03 fornecedores competitivos sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital, o presente certame não poderá ser realizado nem homologado, devendo, desde já, ser realizada a repetição do certame com as devidas publicações.

Razão pela qual esta Pregoeira acompanhada de sua Equipe de apoio decidiu DECLARAR a presente sessão como **DESERTA/FRACASSADA** - mesmo tendo dois licitantes interessados - e, informou que uma **NOVA SESSÃO** será Remarcada na tentativa de consecução do intento.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREA APARECIDA SOUZA LEAL
CPF.: 245.671.728-76
RG.: 28.076.007-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5919 DE 29/03/2021

ELIANA PAULO QUIRINO
CPF.: 329.172.318-07
RG.: 40.154.330-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9876 DE 11/11/2019

Proponentes:

Representante: PAULO HENRIQUE SILVA
PEREIRA
CPF.: 077.640.856-93
RG.: 15.874.340
Empresa: KABI COMERCIAL LTDA

Representante: KAIQUE MATHEUS ARAUJO
LOMBARDI
CPF.: 104.203.266-18
RG.: 19.872.888
Empresa: CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO
LTDA